DECRETO Nº 59, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 743.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 743.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valo
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	3.000,00
02.01.06.181.0005.2.041 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36	1100	2.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	75	1100	2.000,00
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	88	1100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	1100	20.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES	44.0	4404	00 000 00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110	1101	22.000,00
04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0.0	444.0	22 222 24
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1118	20.000,0
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	102	1118	5.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	402	44.04	40.000.00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	1101	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	1118	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	127	1118	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	126	1101	10.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	194	1100	12 000 00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA	194	1102	13.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	173	1102	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	429	1259	35.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430	1259	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens Pixas - Pessoai Givil	430	1259	5.000,00
• •	203		·
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	1102	2.000,00
05.02.10.301.0014.2.095 - TRANSFERENCIA/MANUTENÇÃO DE CONSORCIO INTERM. SAUDE	221	1102	00 000 00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	221	1102	90.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	1159	22 000 0
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209 401	1259	22.000,00 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	210	1102	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212	1159	5.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	184	1159	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	217	1102	2.000,00
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	229	1159	3.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	1100	35.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	1100	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	243	1100	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	1100	37.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	1100	24.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	1100	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	262	1100	2.000,00
06.02.18.541.0011.2.109 - TRANSFERENCIA AO CIMVALPI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	271	1100	35.500,00
06.02.20.122.0006.2.021 - MANUTENCAO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273	1100	4.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	1100	15.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	333	1129	37.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	1129	3.000,00
07.01.08.244.0004.2.036 - AUXILIOS DIVERSOS A CARENTES			
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	315	1100	7.000,00
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	1100	5.000,00
			743.000,00

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9	1100	10.000,00
01.01.04.122.0002.2.008 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	1100	885,04
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	1100	3.000,00
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	10.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28	1100	10.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.06.181.0005.2.088 - MANUTENÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38	1100	2.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	132	1101	74.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA	179	1150	10.000.00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	179	1159	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	1102	2.000.00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	1102	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	192	1159	2.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	1100	50.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	1100	104.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	241	1100	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257	1100	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258	1100	5.000.00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			0,000,00
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	1100	2.500,00
06.02.18.541.0011.2.077 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	1100	5.000,00
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	1100	5.000,00
06.02.20.608.0006.2.044 - AÇÕES DE MELHORIA E PROTEÇÃO DO REBANHO	206	1100	4 000 00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 06.02.20.608.0006.2.043 - AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA	286	1100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	1100	5.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	200	1100	0.000,00
06.03.17.511.0015.2.033 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	289	1100	5.000,00
06.03.17.512.0015.1.012 - OBRAS DO FUNDO DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	291	1100	34.614,96
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	1129	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	329	1129	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 07.01.08.244.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL	331	1129	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	322	1129	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.038 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	022	1120	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	319	1129	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	318	1100	5.000,00
07.01.08.244.0004.2.037 - AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIAS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	317	1129	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.035 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES	0.10	4400	0.000.00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	310	1100	2.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			
08.02.13.391.0007.2.100 - PROMOÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	386	1100	22.000,00
Total de anulação de dotação			481.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1118 - FUNDEB 60%		1118	170.000,00
1159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv.		1159	23.000,00
Total de excesso de arrecadação			193.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Classificação		Fonte	Valor
1259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde)	1259	69.000,00
Total de superávit financeiro			69.000,00
TOTAL DE RECURSOS			743.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 1 de outubro de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO Prefeito Municipal